

Crônica da Cidade

SEVERINO FRANCISCO | *severinofrancisco.df@dabr.com.br*

A máquina do caos

O STF está julgando uma ação crucial para o futuro das redes sociais e para a maneira com que elas moldam o pensamento, os valores e as ações. Em jogo, está o caso de Aliandra Cleide Vieira, professora do ensino médio de Belo Horizonte, que, em 2009, pediu ao Google que fosse retirada do ar uma comunidade criada no Orkut contra ela, batizada de "Eu odeio a Aliandra". O Google se recusou, Aliandra entrou com uma ação contra a empresa, ganhou na primeira e na segunda instância. Mas o Google recorreu e o caso está com o STF para a decisão final.

Precisamente neste momento, uma boa alma me repassou o livro *A máquina do caos – Como as redes sociais reprogramaram nossa mente e nosso mundo*, de Max Fisher (Ed. Todavia), que acaba de ser lançado no Brasil. A pergunta que impulsionou Fisher a fazer a pesquisa que resultou no livro é a mesma que está no centro do debate do julgamento no STF: as redes sociais são ferramentas que apenas refletem a natureza das pessoas, ou estimulam comportamentos extremistas e a disseminação de notícias falsas?

Fisher é aquele repórter Sherlock Holmes que escarafuncha tudo de maneira implacável. A história da reportagem é muito interessante. Ele ficou cara a cara com os executivos que decidem o que pode ou não ser veiculado no Facebook por caminhos tortuosos. E pôde constatar a burocracia kafkiana e a negligência na divulgação dos conteúdos de ódio, violência e extremismo.

Um funcionário do Facebook vazou 1.400 páginas de documentos internos, captados em diversas regiões do planeta, mostrando, segundo Fisher, a mão invisível da corporação na aceitação dos limites de participação política e de discurso político para 2 bilhões de usuários. O fato ensejou um convite para conversar com os executivos que cuidavam da suposta civilidade das plataformas.

No início, Fisher imaginava que as redes sociais eram mero canal passivo de expressão dos problemas da sociedade. Todavia, no decorrer da pesquisa, ao visitar lugares da apuração, revoltas e ascensão de ditadores cômicos, mudou de opinião: "Uma revolta repentina, um novo grupo extremista, a disseminação da crença em alguma conspiração bizarra... tudo tinha um ponto comum. E embora os Estados Unidos ainda não tivessem explodido em violência, as semelhanças com que o estava acontecendo por lá eram inegáveis."

Vejamos algumas conclusões de Fisher: no decorrer do tempo, as manifestações extremistas só se acirraram. Mas a reação das corporações foi protocolar, burocrática e negligente, apesar de os executivos responsáveis por manter a civilidade reconhecerem os conteúdos ameaçadores. Os manuais eram insuficientes para conter males que, muitas vezes, a própria plataforma incentivara. "Nossos algoritmos exploram a atração do cérebro humano pela discórdia", alertaram pesquisadores em 2018. E, de fato, a máquina do ódio tornou as grandes corporações das redes sociais um dos empreendimentos mais lucrativos do mundo. Impor a força da lei neste caos é uma tarefa inadiável.

CRIME / Agentes da Polícia Civil investigam se combustível era comercializado irregularmente por morador da Estrutural

Óleo diesel clandestino

» DARCIANNE DIOGO

O esquema de armazenamento de óleo diesel em uma casa da Estrutural passava despercebido por moradores e por pessoas que trabalham próximo ao suposto depósito. O local onde era estocado o combustível fica situado na Quadra 2 e pertence a Jerson Vieira, 54 anos, dono de uma empresa de reciclagem. O homem foi alvo de uma força-tarefa conjunta entre policiais militares, civis, bombeiros e funcionários da Petrobras e da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP). Mais de 3 mil litros de combustível estavam estocados em um cômodo do imóvel.

Sob condição de anonimato, um conhecido de Jerson contou ao **Correio** que não tinha ideia que o empresário armazenava uma grande quantidade de combustível em casa. "A gente sabia que ele tinha (óleo diesel), mas achávamos que era apenas para abastecer os caminhões dele", relatou.

Jerson presta serviços para empresas de concreto e tem dois caminhões próprios para o trabalho. Os veículos ficam estacionados em frente à casa dele e são supervisionados por um sistema de monitoramento de câmeras de segurança instalado nas paredes da residência. Conforme o **Correio** revelou com exclusividade, em maio de 2022, o homem teve três caminhões incendiados em frente de casa. O fogo começou por volta das 3h do dia 30 e teria sido causado por um vazamento de combustível na rede pluvial do local, segundo informações do CBMDF repassadas na época. Essa afirmação, no entanto, foi contestada por Jerson, que alegou ter sido vítima de um crime.

Apesar de não ter tomado conhecimento sobre as dezenas de galões de óleo diesel armazenados na casa do empresário, o conhecido de Jerson afirmou que o homem comprava o combustível de maneira clandestina em uma empresa. "Sobre ele vender, eu não sei dizer, porque não via um fluxo de pessoas na casa dele. Mas isso a polícia vai dizer", declarou.

O caso é investigado pela 8ª Delegacia de Polícia (Estrutural). Jerson foi intimado a prestar depoimento, mas até o fechamento desta edição, não havia comparecido à unidade policial. As apurações vão determinar de onde veio o combustível e se de fato ele era revendido.

Perigo

Em entrevista ao **Correio**, o superintendente de Fiscalização da ANP, Francisco Neves, afirmou que o vazamento de óleo vindo da casa do homem colocou em risco a vida de pessoas. A descoberta do estoque só foi possível depois de uma pessoa denunciar o caso à PM, na manhã de terça-feira. Foram quase 10 horas de trabalho dos agentes de segurança para retirar os galões com segurança do imóvel.

Darcianne Diogo/CB/D.A Press



Vizinho afirmam que não sabiam que o local era usado para o armazenamento irregular do produto

"Esse produto não pode ser armazenado em casa. A ANP retirou o produto, que provavelmente é fruto de roubo, furto. Mas isso só as investigações da polícia vão esclarecer. O que podemos confirmar é que houve um grande problema ali, que poderia se tornar muito maior, colocando em risco a vida de todos", frisou.

Após as investigações da polícia, a ANP pode aplicar uma multa administrativa ao proprietário da casa. O valor varia de R$ 50 mil a milhões. Já o óleo combustível apreendido está nas instalações da Transpetro, na Petrobras.

Suspeita de bala perdida

Os depoimentos prestados à polícia por familiares do garoto, de 6 anos, morto ao levar um tiro enquanto brincava no quarto de casa, no Itapoã, reforçam a tese de que a criança tenha sido atingida por uma bala perdida. A Polícia Civil (PCDF) aguarda laudos que podem ser decisivo para a elucidação do caso.

O **Correio** esteve no prédio onde a família mora, no Condomínio Del Lago, e conversou com vizinhos. Uma moça, que prefere não revelar a identidade, contou que ouviu barulhos de tiros na região no mesmo horário em que a criança teria sido baleada. "Foi mais de um tiro, com certeza. É uma fatalidade, porque aqui nessa área, até onde sei, é tranquilo e nunca vi situações assim", relatou.

O apartamento onde a criança morava fica no primeiro andar, acima de uma igreja evangélica. Pessoas que conheciam o menino lamentam a tragédia. "Ele vivia brincando aqui na rua. Sempre alegre, feliz. Difícil de acreditar", conta uma jovem.

O caso ocorreu na noite de segunda-feira e é investigado pela 6ª Delegacia de Polícia. Em depoimento, o pai contou à polícia que estava na sala com um outro parente, enquanto o filho estava no quarto, momento em que, segundo ele, escutou um barulho de tiro e, em seguida, um barulho de choro vindo do quarto. Ao chegar no cômodo, o genitor relatou que a criança se debatia e desmaiou. A criança foi levada às pressas até o quartel do Corpo de Bombeiros, a poucos quilômetros do apartamento, já em parada cardiorrespiratória. Os bombeiros tentaram reanimar o menino por quase uma hora, mas ele não resistiu aos ferimentos e morreu.

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 08/2023

A Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), por meio do Superintendente de Licitações e Controle de Contratos e Convênios, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** do tipo **MENOR PREÇO**, sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, para contratação de serviços especializados de apoio técnico de nível superior, conforme especificações do Edital e seus Anexos. A abertura da sessão será às 10h00 do dia 17 de abril de 2023, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital poderá ser retirado nos sítios **www.aneel.gov.br** e **www.comprasgovernamentais.gov.br**.

UBIRATÃ BARTOLOMEU PICKRODT SOARES
Superintendente de Licitações e Controle de Contratos e Convênios

BANCO DO BRASIL

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

BANCO DO BRASIL S.A.
CNPJ 00.00.000/0001-91 NIRE 5330000063-8
Companhia Aberta

Edital de Convocação

Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária

São convidados os Senhores Acionistas do Banco do Brasil S.A. ("Companhia") a participarem das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária ("Assembleias") que serão realizadas às 15 horas do dia 27 de abril de 2023, de modo exclusivamente digital, na sede social da Companhia, localizada no SAUN, Quadra 5, Lote B - Ed. Banco do Brasil, Auditório, 14º andar, Torre Sul, Brasília (DF), para tratar da seguinte ordem do dia:

Assembleia Geral Ordinária:

I - eleger membros do Conselho de Administração;

II - eleger membros do Conselho Fiscal;

III - tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício de 2022;

IV - deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2022; e

V - fixar o montante global anual para remuneração dos membros dos órgãos de administração da Companhia e a remuneração do Conselho Fiscal, do Comitê de Auditoria, do Comitê de Riscos e de Capital e do Comitê de Pessoas, Remuneração e Elegibilidade.

Assembleia Geral Extraordinária:

I- deliberar sobre o aumento do capital social do Banco do Brasil mediante a incorporação de parte do saldo registrado em Reserva Estatutária para Margem Operacional e sobre a respectiva alteração do Estatuto Social da Companhia para refletir o novo capital.

II- deliberar sobre a proposta de alteração do Estatuto Social da Companhia; e

III- fixar a remuneração dos membros do Comitê de Tecnologia e Inovação e do Comitê de Sustentabilidade Empresarial.

Conforme autorizado pelo artigo 124, §2º-A, da Lei nº 6.404/76, e pelo artigo 28, §3º, da Resolução CVM nº 81/2022, as Assembleias ora convocadas serão realizadas de modo exclusivamente digital, mediante sistema eletrônico disponibilizado pela Companhia aos seus acionistas para que acompanhem e votem a distância, sem prejuízo do uso do boletim de voto a distância como meio para exercício do direito de voto.

A documentação relativa às propostas a serem apreciadas está disponível nos sites de Relações com Investidores (www.bb.com.br/ri), da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br).

Para participar e deliberar nas Assembleias, os acionistas devem observar as seguintes orientações, as quais estão detalhadas no Manual do Acionista do Banco do Brasil:

a) a participação por meio de sistema eletrônico ocorrerá mediante credenciamento prévio realizado em até 2 (dois) dias antes da data de realização das Assembleias, ou seja, até 25.04.2023, consoante o disposto na Resolução CVM nº 81/2022, artigo 6°, §3°;

b) o acionista, por si ou por seu procurador, deverá, dentro do prazo acima descrito, acessar o site www.bb.com.br/ri para se credenciar e enviar a seguinte documentação:

i. **Acionista** - documento de identidade e, no caso de titulares de ações escriturais ou em custódia, comprovante expedido pela instituição financeira depositária. Serão aceitos os seguintes documentos de identidade, desde que com foto: Carteira ou Cédula de Identidade, Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Passaporte ou Carteira de Identidade Profissional expedida pelos conselhos de profissionais liberais ou entidades congêneres;

ii. **Procurador** - o acionista deverá autorizar legalmente um representante para votar, segundo suas intenções de voto, conforme modelo de procuração disponibilizado no Manual do Acionista do Banco do Brasil, cuja regularidade será examinada previamente;

c) o acesso às Assembleias será restrito aos acionistas e seus representantes ou procuradores que se credenciarem no prazo e modo fixados neste Edital de Convocação;

d) o envio de boletins de voto a distância por meio da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão S.A. dispensa a necessidade de credenciamento prévio do acionista. Para participação na modalidade de voto a distância, o preenchimento e envio do boletim deverá ser realizado até o dia 20.04.2023 (inclusive): 1) aos agentes de custódia que prestem esse serviço, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central; ou 2) ao escriturador das ações da Companhia ou, ainda, 3) diretamente à Companhia, por correio postal ou eletrônico. Para informações adicionais, observar as regras previstas na Resolução CVM nº 81/2022 e os procedimentos descritos no boletim de voto a distância;

e) para as Assembleias ora convocadas não será necessário o reconhecimento de firma nas procurações outorgadas pelos acionistas aos seus representantes ou procuradores, assim como será dispensada a autenticação dos documentos que acompanharem o boletim de voto a distância. As procurações outorgadas na forma eletrônica pelos acionistas aos seus representantes ou procuradores deverão utilizar certificados emitidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil;

f) nos termos do art. 141 da Lei 6.404/1976, combinado com o artigo 3º da Resolução CVM 70/2022, é facultado aos acionistas que representem, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital social com direito a voto, requerer a adoção do processo de voto múltiplo em até 48 (quarenta e oito) horas antes da Assembleia, ou seja, até às 15 horas do dia 25.04.2023;

g) eventuais esclarecimentos, inclusive sobre o acesso e utilização do sistema eletrônico disponibilizado pela Companhia aos seus acionistas para que acompanhem e votem nas Assembleias, poderão ser obtidos no Manual do Acionista do Banco do Brasil, disponível no site de Relações com Investidores (www.bb.com.br/ri), ou por intermédio do endereço eletrônico secex.assembleia@bb.com.br.

Brasília (DF), 28 de março de 2023
Iêda Aparecida de Moura Cagni
Presidente do Conselho de Administração

BANCO DO BRASIL
BB Seguridade Participações S.A.
CNPJ Nº 17.344.597/0001-94

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Assembleia Geral Ordinária

São convidados os Senhores Acionistas da BB Seguridade Participações S.A. ("BB Seguridade" ou "Companhia") a participarem da Assembleia Geral Ordinária ("Assembleia" ou "AGO") que será realizada às 15 horas do dia 28 de abril de 2023, de modo exclusivamente digital, na sede social da Companhia, localizada no SAUN, Quadra 5, Lote B - Ed. Banco do Brasil, 3º andar, Torre Sul, Brasília (DF), a fim de tratar da seguinte ordem do dia: **Assembleia Geral Ordinária** I - eleger os membros do Conselho de Administração; II - tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, pareceres do Conselho Fiscal e dos auditores independentes, tomar conhecimento do Relatório da Administração, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2022; III - deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2022 e a distribuição de dividendos; e IV - fixar o montante global anual de remuneração dos membros dos órgãos de administração da Companhia, do Conselho Fiscal, do Comitê de Auditoria, do Comitê de Riscos e de Capital e do membro independente do Comitê de Transações com Partes Relacionadas. A Assembleia ora convocada será realizada de modo exclusivamente digital, mediante sistema eletrônico disponibilizado pela BB Seguridade aos seus acionistas para que acompanhem e votem a distância na Assembleia, sem prejuízo do uso do boletim de voto a distância como meio para o exercício do direito de voto, conforme previsto na Lei 6.404/76, art. 124, § 2º A, e pela Resolução CVM nº 81/2022, art. 5º, § 2º, inciso "I". Para participar e deliberar na Assembleia Geral, os acionistas devem observar as seguintes orientações, as quais estão contidas, detalhadamente, no Manual de Participação do Acionista da BB Seguridade Participações S.A: a) em conformidade com a Resolução CVM nº 70/2022, será de 5% (cinco por cento) o percentual mínimo do capital votante para requerimento da adoção do processo de voto múltiplo na eleição dos membros do Conselho de Administração. O requerimento deverá ser formulado à Companhia em até 48 horas antes da Assembleia, ou seja, até as 15 horas do dia 26.04.2023, sendo admitido, também, seu requerimento por meio do boletim de voto a distância, consoante previsto na Resolução CVM nº 81/2022, art. 5º, inciso I. b) a participação por meio de sistema eletrônico ocorrerá mediante credenciamento prévio realizado em até 2 (dois) dias antes da data de realização da Assembleia, ou seja, até 26.04.2023, consoante o previsto na Resolução CVM nº 81/2022, artigo 6°, § 3°. c) O acionista, por si ou por seu procurador, deverá enviar solicitação de credenciamento para o endereço eletrônico assembleia.seg@bbseg.com.br dentro do prazo acima descrito. A Companhia enviará resposta contendo as orientações para envio dos documentos diretamente via sistema eletrônico e para participação remota na Assembleia. d) os documentos necessários para identificação dos acionistas são: **i. Acionista** - documento de identidade e, no caso de titulares de ações escriturais ou em custódia, comprovante expedido pela instituição financeira depositária. Serão aceitos os seguintes documentos de identidade, desde que com foto: Carteira ou Cédula de Identidade, Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Passaporte ou Carteira de Identidade Profissional expedida pelos conselhos de profissionais liberais ou entidades congêneres; **ii. Procurador** - o acionista deverá autorizar legalmente um representante para votar, segundo suas intenções de voto, conforme modelo de procuração disponibilizado no Manual de Participação do Acionista da BB Seguridade, cuja regularidade será examinada previamente; e) o acesso à Assembleia será restrito aos acionistas, seus representantes ou procuradores que se credenciarem no prazo fixado neste Edital de Convocação. f) o envio de boletim de voto a distância por meio da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão S.A. dispensa a necessidade de credenciamento prévio. Para participação na modalidade de voto a distância, o preenchimento e envio do boletim deverá ser realizado até o dia 22.04.2023 (inclusive): i) aos agentes de custódia que prestem esse serviço, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central; ou ii) ao escriturador das ações da Companhia; ou, ainda, iii) diretamente à Companhia. Para informações adicionais, observar as regras previstas na Resolução CVM nº 81/2022 e os procedimentos descritos no boletim de voto a distância. g) para a Assembleia ora convocada, será dispensada a autenticação dos documentos que acompanharem o boletim de voto a distância, sendo necessário somente o envio de cópia colorida dos originais de tais documentos de representação do Acionista por meio eletrônico. h) quanto aos instrumentos de procuração, será exigido o reconhecimento de firma nas procurações outorgadas pelos acionistas aos seus representantes ou procuradores. No caso de procurações outorgadas na forma eletrônica pelos acionistas aos seus representantes ou procuradores deverão utilizar certificados emitidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil. i) a documentação relativa às propostas a serem apreciadas está disponível na página de relações com investidores (http://www.bbseguridaderi.com.br) e na página da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), na rede mundial de computadores. j) eventuais esclarecimentos adicionais, inclusive informações sobre o acesso e utilização do sistema eletrônico disponibilizado pela Companhia aos seus acionistas para que acompanhem e votem na Assembleia, poderão ser obtidos no Manual de Participação do Acionista da BB Seguridade, disponível na página de Relações com Investidores (http://www.bbseguridaderi.com.br), ou poderão ser solicitados por intermédio do e-mail assembleia.seg@bbseg.com.br. Brasília (DF), 28 de março de 2023. Marcelo Cavalcante de Oliveira Lima - Presidente do Conselho de Administração.